

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de março de 2019. — A Diretora, *Edite Batista*.

312186186

## Agrupamento de Escolas de Mealhada

### Aviso n.º 6574/2019

#### Aviso de Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Mealhada, em Mealhada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização das candidaturas é efetuada, obrigatoriamente, através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica [www.aemealhada.pt](http://www.aemealhada.pt) do Agrupamento de Escolas de Mealhada e nos Serviços de Administração Escolar que funcionam na Escola Básica N.º 2 de Mealhada. O requerimento deverá ser dirigido à Presidente do Conselho Geral e entregue por mão própria, em envelope fechado, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Mealhada sitos na Escola Básica N.º 2 de Mealhada, Av. das Escolas, 3050-356 Mealhada, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, mediante protocolo, ou remetido por correio registado com aviso de receção e com data de expedição até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal, telefone, telemóvel e endereço eletrónico;

b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do aviso e a data da sua publicação no *Diário da República*;

c) Habilitações académicas e situação profissional.

2.2 — Do requerimento mais deverão constar, em suporte de papel, os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado, obrigatoriamente, de prova documental dos elementos nele constantes, com exceção para aqueles que se encontram arquivados no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas de Mealhada;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Mealhada (num máximo de quinze páginas, em caracteres Times New Roman, tamanho 12 e 2 espaços entre linhas, com margens de 2,5 cm) contendo:

b1) A identificação de problemas;

b2) A definição de objetivos/estratégias;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações académicas;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal, ou do Cartão de Cidadão.

2.3 — Findo o prazo da data limite de entrega das candidaturas, de todas as fotocópias não autenticadas terão de ser apresentados os originais no prazo de três dias, à Presidente do Conselho Geral.

2.4 — Todas as páginas de todos os documentos terão de ser numeradas e rubricadas pelo requerente.

2.5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, comprovados documentalmente, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — O método de avaliação das candidaturas é o seguinte:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) Entrevista individual ao candidato.

4 — Serão elaboradas e afixadas no expositor do Conselho Geral, na Escola Básica N.º 2 de Mealhada, bem como na sua página eletrónica, as listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — Os candidatos deverão consultar o Regulamento para o Recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mealhada, disponível nos respetivos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mealhada.

29 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Felismina Marques Seco*.

312191686

## Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul

### Despacho n.º 3997/2019

#### Prorrogação das situações de mobilidade interna intercategorias para o exercício de funções de Coordenador Técnico e de Encarregado Operacional

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, foram prorrogadas, excecionalmente, até 31 de dezembro de 2019, as situações de mobilidade interna intercategorias do Assistente Técnico, Vicente Almeida Rodrigues, para o exercício de funções de Coordenador Técnico e da Assistente Operacional Virgínia Gomes Ferreira, para o exercício de funções de Encarregado Operacional. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

1 de abril de 2019. — O Diretor, *António Luís da Silva Martins*.

312189775

## Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro

### Aviso (extrato) n.º 6575/2019

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro, de 21/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro, na modalidade de relação jurídica